

FORMAS DE INGRESSO NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA.

➤ **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) é uma das maiores universidades públicas e gratuitas do país e vem se destacando pelo compromisso com a qualidade do ensino e pela contribuição para o desenvolvimento e a superação dos desequilíbrios sociais nas regiões onde está presente. **O ingresso nos cursos de graduação da instituição ocorre de três formas::**

- 1. Vestibular tradicional**
- 2. Enem/ SISU**
- 3. Vagas remanescentes e categorias especiais de matrículas.**

O processo do vestibular ocorre uma vez por ano, com inscrições normalmente entre os meses de outubro e novembro.

O processo do ENEM/ SISU acontece conforme o calendário disponibilizado pelo Ministério da Educação.

O Vestibular e o SISU são processos seletivos distintos. Portanto, a inscrição do candidato no Vestibular da UNEB não impossibilita sua inscrição no SISU. O candidato pode estar inscrito nos dois processos seletivos simultaneamente.

O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes visa ao ingresso do candidato na UNEB a partir das seguintes Categorias Especiais de Matrícula:

- Transferência Interna - remanejamento do aluno regular entre cursos da mesma área ou áreas afins, entre turnos, no mesmo ou entre Departamentos, no âmbito da Universidade, se houver vagas, atendidas as condições estabelecidas pelo Edital de Matrícula, a cada semestre, nos prazos constantes do Calendário Acadêmico.
- Transferência Externa - concedida a estudantes procedentes de cursos reconhecidos ou autorizados de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para cursos idênticos ou afins.
- Rematrícula - categoria pela qual o ex-estudante retorna ao curso, condicionado à existência de vaga e à efetiva possibilidade de integralização curricular no tempo máximo estabelecido para o curso, observada as normas específicas estabelecidas pelo CONSEPE, os atos complementares da Superior Administração Universitária, os prazos de matrícula e o calendário acadêmico.
- Portador de Diploma – categoria na qual o candidato com diploma de graduação devidamente registrado de Instituição nacional ou de outros países pleiteia as vagas existentes observando as normas da Universidade e de seu Edital de Matrícula.

Em relação a reservas de vagas no processo seletivo para os cursos de graduação, conforme o Termo de Adesão da UNEB ao SISU instituiu:

Reserva de vagas UNEB:

1. V3488: Candidatos Negros que tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, que tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação.
2. V3489: Candidatos Indígenas que tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, que tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação.
3. V3490: Candidatos Quilombolas que tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, que tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação.
4. V3491: Candidatos Ciganos que tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, que tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação.
5. V3492: Candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades que tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, que tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação.
6. V3493: Candidatos Transexuais, travestis e transgêneros que tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, que tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação

FONTES:

<http://vestibular2019.uneb.br/>

<http://www.sisu.uneb.br/index.php/o-sisu-e-a-uneb/>

<https://portal.uneb.br/prograd/vagas-remanescentes/>

<https://portal.uneb.br/proaf/aceso-ao-sistema-de-cotas-2020-sisu-uneb/>

http://www.sisu.uneb.br/wp-content/uploads/2019/12/termo_adexao_40_UNEB.pdf

➤ **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA.**

Há quase 40 anos, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) é uma das grandes responsáveis pela formação de profissionais da região Sudoeste da Bahia e do Norte de Minas Gerais, sendo uma das principais referências de Ensino Superior do Nordeste brasileiro. **O ingresso nos cursos de graduação ocorre de três formas:**

- 1. Vestibular tradicional**
- 2. ENEM/SISU**
- 3. Ensino a distância**

A tradicional forma de ingresso na UESB é o vestibular, que é realizado uma vez por ano e seleciona alunos para os cursos com entrada no primeiro e segundo semestres, ao verificar o domínio de conhecimento adquirido na área das disciplinas que constituem núcleo comum ao conhecimento do Ensino Médio.

Em 2011, como forma de democratizar o acesso ao ensino superior, a UESB aderiu ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu). A partir de então, 50% das vagas da Instituição passaram a ser destinadas para alunos classificados no sistema, por meio da nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

A UESB, entendendo que o debate acerca da oferta de cursos superiores na modalidade a distância se insere no contexto das políticas públicas para acesso ao Ensino Superior no Brasil, deu início, em 2006, em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, à primeira experiência dessa modalidade de ensino, na Instituição, oferecendo a Graduação em Física. Ainda em 2006, em articulação com a Capes, passou a oferecer o primeiro curso de pós-graduação lato sensu nessa modalidade. Já, a partir de 2011, a UESB também passou a desenvolver atividades extensionistas à distância.

Atualmente, a UESB oferta, na modalidade a distância, quatro cursos de graduação: Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física. Já as especializações ofertadas no momento são: Gestão Municipal, Gestão em Saúde e Mídias na Educação.

Em relação a reservas de vagas no processo seletivo para os cursos de graduação, conforme a Resolução CONSEPE 036/2008 e 037/2008, a UESB instituiu:

Reserva de vagas UESB

- 50% (cinquenta por cento) das vagas é destinada a duas modalidades:
1. Candidatos oriundos de escolas públicas que se declaram negros, para os quais são reservados 70% das vagas
 2. Candidatos que estudaram o ensino fundamental e médio em escolas públicas, mas não se declaram negros no ato da inscrição, que correspondem a 30% das vagas reservadas.
 3. Cotas adicionais, que correspondem ao acréscimo de uma vaga para cada uma das seguintes modalidades: indígena, quilombolas e pessoas com deficiência.

FONTES:

<http://www2.uesb.br/vestibular/o-processo-seletivo/o-que-e/>

<http://www.uesb.br/sisu/>

<http://www.uesb.br/ensino-a-distancia/>

<http://www2.uesb.br/vestibular/o-processo-seletivo/sistema-de-reserva-de-vagas/>

<http://www2.uesb.br/transparencia/uploads/consepe/37%20-%20Reserva%20de%20vagas.%20Cotas.pdf>

<http://www2.uesb.br/transparencia/uploads/consepe/36%20-%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%B5es%20Afirmativas.pdf>

➤ **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**

A Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) teve sua origem em escolas isoladas criadas no eixo Ilhéus/Itabuna, na década de 60. Em 1972, resultante da iniciativa das lideranças regionais e da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), as escolas isoladas (Faculdade de Direito de Ilhéus, Faculdade de Filosofia de Itabuna e Faculdade de Ciências Econômicas de Itabuna) congregaram-se, formando a Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna – FESPI. Reunidas em campus, na Rodovia Ilhéus/Itabuna, em Ilhéus, pelo Parecer CFE 1637/74 de 05/06/1974, os estabelecimentos de ensino foram ganhando maturidade e competência, criando as condições para pleitear o status de Universidade. **O ingresso nos cursos de graduação ocorre de três formas:**

- 1. ENEM/SISU**
- 2. Transferências Externas**
- 3. Vestibular EAD**

No tocante ao ingresso via ENEM/ SISU, o processo ocorre uma vez por ano através da classificação dos candidatos no SISU, porém, direcionado para ingresso no primeiro e segundo semestre.

O processo de transferência externa para alunos oriundos de outras instituições de Ensino Superior ocorrem, geralmente, entre os meses de outubro- novembro e as inscrições são realizadas exclusivamente via internet no site da UESC.

Conforme a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que autoriza as ofertas de cursos da modalidade Ensino a Distâncias dos sistemas UAB, o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UESC informa que dará continuidade ao processo seletivo exclusivamente via internet.

Em relação a reservas de vagas no processo seletivo para os cursos de graduação, conforme a Resolução CONSEPE n° 64/2006, a UESC instituiu:

Reserva de vagas UESC:

- 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno na seguinte ordem de prioridade:
 1. Estudantes que tenham cursado o ensino fundamental II e ensino médio em escola pública, sendo que desse percentual, 75% (setenta e cinco por cento) são destinados a estudantes que se autodeclararem negros.
 2. Havendo vagas remanescentes do percentual indicado, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos.
 3. Em cada curso serão admitidas mais duas vagas, além das estabelecidas, para índios reconhecidos pela FUNAI ou moradores de comunidade remanescentes dos quilombos, desde que tenham cursado o ensino fundamental II e o ensino médio em escolas públicas e classificados no processo seletivo.
 4. Em cursos que, independente da reserva de vagas, ocorra uma percentagem de classificação dos grupos sociais objeto de reserva igual ou superior ao que foi estabelecido, o processo seletivo não levará em consideração aqui constante sobre a reserva de vagas.
 5. Os 50% referente às vagas não reservadas, bem como as vagas reservadas eventualmente não preenchidas, serão ocupados por candidatos de qualquer etnia ou procedência escolar classificados no processo seletivo.
 6. A classificação quanto a procedência escolar e etnia decorrerá das declarações dos candidatos nos formulários de inscrição do Processo Seletivo.

FONTES:

http://www.uesc.br/vestibular/index.php?item=conteudo_auesc.php

http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/index.php?item=conteudo_informacao.php

<http://www.uesc.br/transfexterna/>

http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/index.php?item=conteudo_apresentacao.php

http://www.uesc.br/vestibular/manual_candidato-2012.pdf

➤ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) é uma instituição pública e gratuita, mantida pelo governo do Estado da Bahia, sob o regime de autarquia e teve o início de suas atividades em 31 de maio de 1976. A UEFS localiza-se em um ponto significativamente estratégico de convergência migratória, a cidade de Feira de Santana, na Bahia, que se destaca por ser um importante entroncamento rodoviário do Norte-Nordeste brasileiro. **O ingresso no curso de graduação ocorre de quatro formas:**

1. ENEM/ SISU
2. Portadores de Diplomas
3. Transferência interna e externa
4. Prosel especial para o curso de Direito.

A UEFS aderiu, conforme a Resolução CONSEPE 004/2018, ao SISU para preenchimento de 100% (cem por cento) da oferta das vagas para o acesso aos cursos de graduação presenciais regulares a partir do semestre 2019.1 e assegurando os requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UEFS.

No tocante ao processo seletivo de portadores de diplomas de Nivel Superior nos cursos de graduação da UEFS, a disponibilidade da quantidade de vagas e dos cursos segue as normas indicativas das resoluções do CONSEPE para o semestre.

A transferência externa e interna é destinado a alunos regulares nos cursos de graduação da UEFS transferidos de outro curso de graduação da mesma instituição ou de estabelecimento de ensino superior, do país ou estrangeiro, para o mesmo cursos ou cursos afins.

O processo especial para o curso de direito é destinado aos cidadãos beneficiários da Reforma Agraria e aos beneficiados pela Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Em relação a reservas de vagas no processo seletivo para os cursos de graduação, conforme a Resolução CONSU 034/06, a UEFS intitiuiu:

Reserva de vagas UEFS:

- 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso de graduação serão preenchidas conforme seguintes critérios:
 1. Prioritariamente por candidatos que tenham cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do Ensino Fundamental nas séries finais (5° a 8° serie) em escolas públicas.
 2. Oitenta por cento das vagas deverão ser ocupadas por ordem de classificação por candidatos que se autodeclararem negros.
 3. Serão reservadas duas a mais em cada curso, além das vagas previstas em edital, para membros de grupos indígenas e/ou para comunidade quilombolas.
 4. Caso as vagas destinadas para candidatos declarados negros, não sejam preenchidas, deverão ser ocupadas primeiramente por candidatos declarados negros com maior tempo em escola pública, e em seguida por candidatos com maior tempo de escola pública.
 5. Caso 50% das vagas reservadas para os candidatos oriundos de escolas públicas não sejam preenchidos, deverão ser ocupadas pelos demais candidatos, segundo a ordem geral de classificação.
 6. Os candidatos que ingressarem devido à reserva de vagas, deverão apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitidas por instancias competentes, sob pena de serem desclassificados.

FONTES:

<http://csa.uefs.br/index.php/sisu191/inicial>

<http://csa.uefs.br/index.php/diplomados201/inicial>

<http://csa.uefs.br/index.php/transf201/inicial>

<http://csa.uefs.br/index.php/proselespdireito/edital>

http://csa.uefs.br/index.php/download/file/prosel/resolucao_consultoria_34_2006

FORMA DE INGRESSO NAS GRADUAÇÕES UEBAS

INSTITUIÇÃO	MODALIDADES
UNEB	Vestibular tradicional Enem/ SISU Vagas remanescentes e categorias especiais de matrículas
UESB	Vestibular tradicional ENEM/SISU Ensino a distância
UESC	ENEM/SISU Transferências Externas Vestibular EAD
UEFS	ENEM/ SISU Portadores de Diplomas Transferência interna e externa Prosel especial para o curso de Direito.